

7.2.2 — Nas entradas nascente e poente da Avenida Carlos Arrojado, na Quinta da Maranhota.

7.2.3 — Na entrada do troço norte de ligação da Variante de Vialonga, no Morgado, com a Rua Coronel Lobo da Costa.

7.2.4 — Na entrada poente da Avenida 24 de Setembro, no Olival da Fonte, em Vialonga.

7.2.5 — Na entrada poente da Avenida Soeiro Pereira Gomes, no Parque Residencial de Vialonga.

7.2.6 — Nas entradas do troço sul de ligação da Variante de Vialonga no Morgado, com a Rua Coronel Lobo da Costa.

7.2.7 — Na entrada nascente da Rua José Afonso, na Granja.

7.2.8 — Na entrada e na saída do Bairro Nascente do Cabo.

7.2.9 — Nas entradas nascente e poente do separador do arruamento de ligação da Rua Professor Reinaldo dos Santos/Praceta 1.º Maio, no Olival da Fonte em Vialonga, com a nova Urbanização, defronte da Torre, lote 19.

7.2.10 — Nas entradas dos separadores centrais da Rua Antero de Quental, no Parque Residencial de Vialonga.

7.2.11 — Nas entradas do separador oval, no entroncamento da Rua Octávio Pato, na Quinta da Flamenga, com a Estrada de Santa Eulália.

7.2.12 — Nas entradas, nascente e poente, da divisória existente na Rua do Jardim, em Mogos, junto ao Parque Infantil.

7.2.13 — Nas entradas dos separadores centrais da Variante de Vialonga, no cruzamento de Alpriate.

7.2.14 — Nas entradas do separador oval de ligação da Rua 25 de Abril, à Variante de Vialonga, no cruzamento de Alpriate.

7.2.15 — Nas entradas do separador oval de ligação do Caminho da Presa, de Alpriate, à Variante de Vialonga, no cruzamento do Morgado.

7.2.16 — Nas entradas do separador oval de ligação da EM-501, à Variante de Vialonga, no cruzamento do Morgado.

7.2.17 — Nas entradas dos separadores centrais da Variante de Vialonga, no cruzamento do Morgado.

7.2.18 — Nas entradas dos separadores centrais da Variante de Vialonga, no cruzamento de Vialonga.

7.2.19 — Nas entradas do separador oval de ligação da Estrada do Túnel, à Variante de Vialonga, no cruzamento de Vialonga.

7.2.20 — Nas entradas dos separadores centrais da Variante de Vialonga, no cruzamento do Cabo/Caniços.

7.2.21 — Nas entradas do separador oval de ligação da Estrada dos Caniços à Variante de Vialonga, no entroncamento do Cabo/Caniços.

7.2.22 — Nas entradas do separador de ligação da Variante de Vialonga, no cruzamento do Cabo/Olival Santo.

7.3 — É obrigatório girar no sentido indicado no sinal, nas entradas das seguintes rotundas da freguesia de Vialonga:

7.3.1 — Na rotunda da Avenida da Flamenga, em Vialonga.

7.3.2 — Na rotunda da Rua Miguel Torga, na Urbanização da Maranhota, no Cabo de Vialonga.

7.3.3 — Na rotunda da Rua Capitão Salgueiro Maia, na Urbanização da Maranhota, no Cabo de Vialonga.

Artigo 8.º

Sinalização de trânsito

Nos arruamentos e locais abrangidos por este anexo, o trânsito e o estacionamento de veículos será assinalado de harmonia com as prescrições estabelecidas nos artigos anteriores, mediante a utilização de sinais de modelo oficial.

Artigo 9.º

Disposições finais

9.1 — O presente anexo ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira, para a freguesia de Vialonga, anula e substitui todos os anexos publicados para a mesma freguesia, anteriores ao presente Regulamento.

9.2 — O presente anexo ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira, para a freguesia de Vialonga, entra em vigor após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Aviso n.º 5095/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, cuja

proposta foi submetida a apreciação pública por um período de 30 dias, mediante publicação no apêndice n.º 42 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005, aviso n.º 2117/2005 (2.ª série) — AP., aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 1 de Junho de 2005, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 25 de Maio de 2005, conforme consta do edital n.º 223/2005, afixado nos Paços do Município em 15 de Junho de 2005.

15 de Junho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Alteração ao Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestações dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros

Nota justificativa

O Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2001, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 10 de Fevereiro de 2001, e publicado no apêndice n.º 44 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Fevereiro de 2001.

Considerando que desde a data de publicação do Regulamento há necessidade de fazer pequenos ajustamentos ao mesmo, nomeadamente por causa da construção da nova estação ferroviária na Castanheira do Ribatejo, a qual passará a funcionar como terminal para os comboios regionais, deixando os mesmos de parar na actual estação de Vila Franca de Xira, originando uma transferência dos passageiros para aquela freguesia, submete-se a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo período de 30 dias, a alteração ao Regulamento nos seguintes termos e fundamentos:

Artigo 1.º

O artigo 6.º do Regulamento passaria a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

(...)

- 1 —
- a)
- b) O estacionamento fixo será nas freguesias de São João dos Montes, Calhandriz, Sobralinho e Vialonga, marcados de acordo com os alvarás de licença;
- c) É criada uma «coroa» composta pelas freguesias de Cachoeiras, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira, ficando a funcionar entre os taxistas da mesma uma praça condicionada, devendo ser assegurado um serviço de escala auto-regulado pelos taxistas para a praça das Cachoeiras e para Vila Franca de Xira junto ao monumento do campino e no Bom Retiro.
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 2.º

O anexo 1 do presente Regulamento passará a ter a seguinte redacção:

Cachoeiras	Livre condicionada
Castanheira do Ribatejo	Livre condicionada
Vila Franca de Xira	Livre condicionada

ANEXO I

Freguesias	Locais	Contingentes		
		Decreto-Lei n.º 319/85	Livre condicionado	Fixa
Alhandra	Avenida de Afonso de Albuquerque (frente ao n.º 24 até às traseiras da escola primária).	8	X	
Alverca do Ribatejo	Estrada de Arcena (frente ao n.º 3 Largo Catarina Eufémia).	1		
	Rua de José Sousa Nazarett (desde o edifício do BCI até ao n.º 5).	9	X	
	Junto à estação (local a definir — provisoriamente na Rua José Sousa Nazarett).	1		
Cachoeiras	No entroncamento com a calçada da Fonte (junto à escola primária).	1	X	
Calhandriz	Largo das Forças Armadas (junto ao Chafariz)	1		X
Castanheira do Ribatejo	Largo de D. Júlia Palha (frente aos n.ºs 6 e 7)	1		
	Rua de Palha Blanco (Largo da Amoreira, frente ao n.º 139-E).	1	X	
	Vala do Carregado (junto à estação da CP)	1		
Forte da Casa	Rua de 25 de Abril (frente ao n.º 2)	3	X	
Póvoa de Santa Iria	Largo da Estação (local a definir — provisoriamente nas Ruas do Marinheiro e da República).	6		
	Urbanização Casal da Serra no limite com a Quinta da Piedade.	2	X	
	(Local a definir — provisoriamente na EN 10, Quinta da Piedade, frente ao n.º 5-B).	2		
São João dos Montes	Cotovios — junto à capela (local a definir — provisoriamente na Rua do 1.º de Maio frente ao café).	1		X
	Á-dos-Loucos — junto ao chafariz (local a definir)	1		
Sobralinho	Largo da Cruz (entre os n.ºs 10 e 12)	1		X
Vialonga	Rua do Professor Egas Moniz (frente ao lote 6)	3		X
	Rua do 1.º de Maio (frente ao lote 2)	1		
Vila Franca de Xira	Rua do General Humberto Delgado (frente ao n.º 20)	1		
	Largo do Marquês de Pombal (junto à estação da CP)	16		
	Rua de Luís de Camões (frente ao n.º 132)	2	X	
	Povos — Rua Direita (frente ao n.º 74)	1		

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 5096/2005 (2.ª série) — AP. — António Botelho Pinto, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho datado de 6 de Junho de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, o qual terá início em 7 de Junho de 2005, com a duração de um ano, com Luís Filipe Cardoso de Almeida Dias, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe, engenharia civil.

7 de Junho de 2005. — O Vereador, em regime de permanência, António Botelho Pinto.

Aviso n.º 5097/2005 (2.ª série) — AP. — António Botelho Pinto, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho datado de 6 de Junho de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, o qual terá início em 7 de Junho de 2005, com Nuno Filipe Ferreira Martins de Carvalho, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenharia electrotécnica.

7 de Junho de 2005. — O Vereador, em regime de permanência, António Botelho Pinto.

JUNTA DE FREGUESIA DE ABRIGADA

Aviso n.º 5098/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação da Junta de 7 de Junho de 2005, foi renovado por mais seis meses o contrato a termo certo ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo aquele sido aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, celebrado com Eglantino António da Silva, do grupo de pessoal auxiliar, categoria auxiliar de serviços gerais, índice 128. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2005. — O Presidente da Junta, Joaquim Correia Pedro.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Aviso n.º 5099/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo. — Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo deliberou, em sua reunião de 16 de Junho de 2005, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Anabela Rodrigues Leitão Santos e com Astride Anise Almeida Amarante, ambas com a categoria de jardineiras, por um